

Eles são mais de 50 mil, todos na faixa etária entre sete e doze anos de idade, pertencentes à população urbana de baixa renda. São os menores carentes, um fenômeno de mendicância que aumenta a cada dia no DF (Página 8)

# Domingo

Novembro é o mês de nascimento do poeta Velimir Khlébnikov, "o maior deste século". Sua poesia, feita com palavras soltas e de alto valor sonoro, reiventou a linguagem abriu passagem para todas as outras gerações que vieram depois (Página 2)

24 de novembro de 1985

## Constituinte, uma nova tentativa

Três de maio de 1823. No Rio de Janeiro, Dom Pedro I comparece solenemente à Constituinte empossada após a Independência e declara, em alto e bom som, que aprovaria a primeira Constituição brasileira. Apenas postulou uma condição: que a Carta Magna em preparo fosse digna "do Brasil e de mim". E como não há quem faça um Imperador voltar atrás em sua palavra, a primeira Assembleia Nacional Constituinte brasileira, após seis meses de funcionamento, com menos pompa que em sua posse, foi sumariamente fechada. Não agradou.

A França revolucionária havia inspirado a "tese" de uma Assembleia Nacional Constituinte. Ainda em 1820, sob a coroa de Dom João VI, foram enviadas à França Cortes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. E essa verdadeira maratona quase democrática durou três anos. Em idas e vindas entre Paris e Rio, os primeiros delegados constituintes lavaram a alma com ideias novas e revolucionárias sobre eleições, organização política e direitos humanos. Nesta época, a escravidão já começava a ser encarada com maus olhos (mas só começava) e D. Pedro I angustiava-se com o colonialismo, os poucos recursos do Tesouro Nacional e falava, até, em redução de mordomias. No entanto, os interesses portugueses no Brasil falaram mais alto, a Constituinte teve como saldo a prisão de vários deputados e a Revolução Francesa foi definida pelo Imperador como uma "licenciosa liberdade", produzindo uma Constituição francesa "teórica e metafísica". A primeira Constituição brasileira, então, foi outorgada em 1824, concedendo ao Imperador poderes absolutos e estabelecendo um governo monárquico, hereditário e constitucional representativo. Segundo esta Constituição, o trabalhador não podia ser eleito para ser deputado, entre outras coisas, era preciso que o candidato tivesse uma renda anual líquida de 200 mil réis, e os candidatos a senador 400 mil.

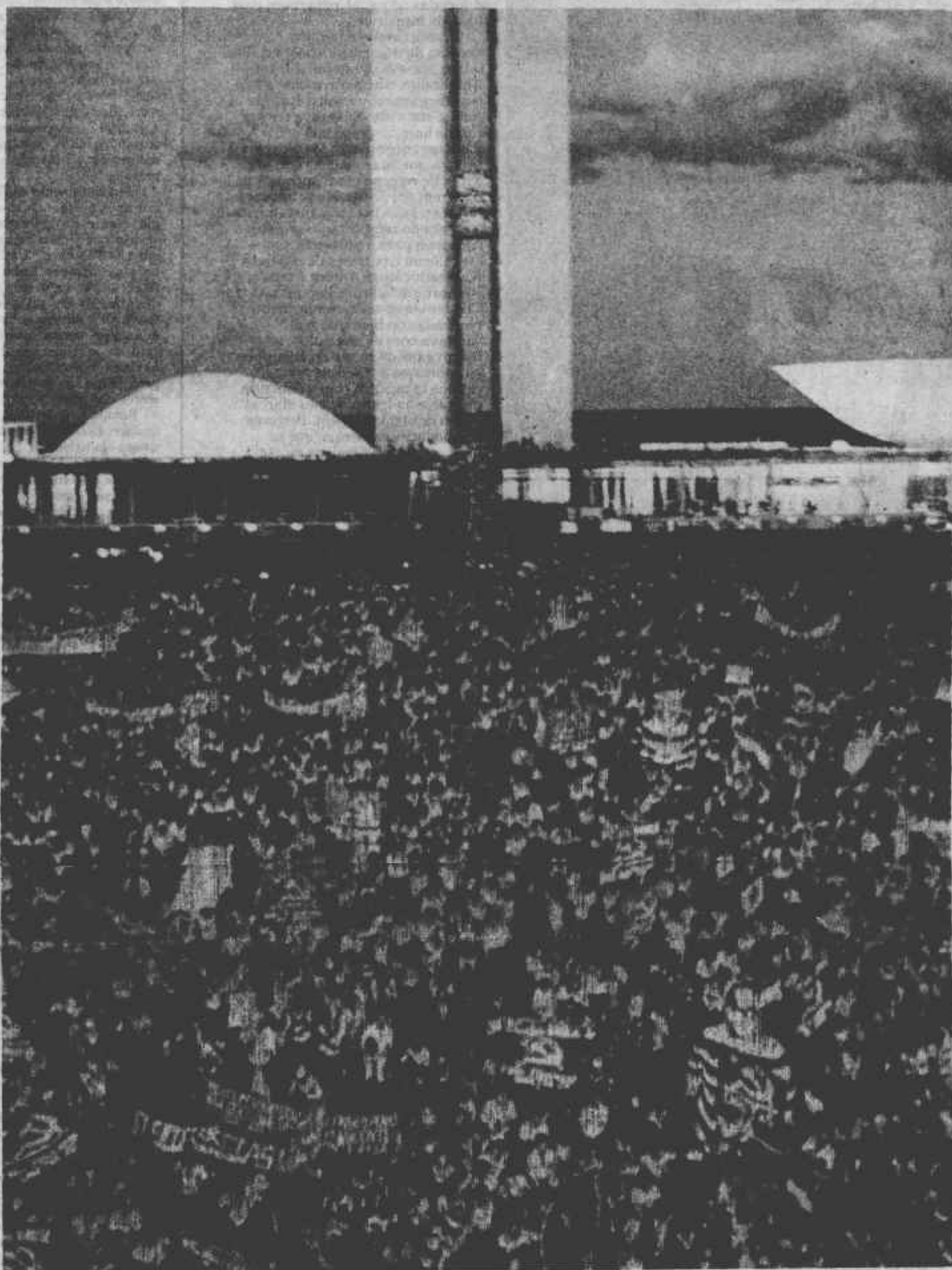
A monarquia, porém, chegou ao seu final no Brasil. O marechal Deodoro da Fonseca proclama a República e o país se vê, pela segunda vez, na necessidade de editar uma

nova Constituição. Agora, aos moldes da Constituição americana, inspirada em uma série de princípios de soberania popular. Os brasileiros começam a entender, ainda que superficialmente, que o consentimento popular é indispensável ao governo: que os governos tirânicos podem ser derrubados por revoluções: que a existência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário reduz as possibilidades da tirania: e que as Constituições podem ser emendadas, pois as sociedades crescem e as instituições sociais se alteram.

Os "republicanos históricos" brasileiros fazem um modelo de Constituição, revisado por Rui Barbosa, e o governo provisório decreta a segunda Carta Magna brasileira, em 1890. Nesta época, no entanto, já se falava em fraude e, por este motivo, esta nova Constituição é promulgada sob algum tumulto político. Os operários da Central do Brasil inauguram no país um movimento grevista e Deodoro da Fonseca, dizem as más línguas que por desgosto, adoece e entrega o poder ao seu vice, Floriano Peixoto. De facção rival.

Esta nova Constituição estabelece a República Federativa, sob regime presidencialista. As antigas províncias tornam-se Estados e cria-se um Distrito Federal. Instituem-se eleições diretas para o presidente da República, com mandato de quatro anos, e os poderes do chefe da Nação são limitados — os juizes são nomeados por proposta do Supremo Tribunal e ficam sujeitos a aprovação do Senado Federal. O Supremo Tribunal pode, até, processar o presidente da República. A religião católica deixa de ser a oficial e a República reconhece o casamento civil. As mulheres, no entanto, nem podem pensar no direito ao voto.

Durou até 1930. Como se vê, até agora, a participação popular na elaboração das constituições praticamente não existiu. E continuou a não existir. Uma nova Constituinte, de tom altamente nacionalista, mais uma vez tapa os ouvidos às aspirações populares. Em nome do Exército, da Marinha e "do povo", Getúlio Vargas assume o poder, como "delegado da revolução". Nesta época



existia, como na história brasileira de agora, uma Aliança Liberal, que enfrentava uma devastadora crise econômica e social. Os comunistas eram vistos como "muito ativos" e o desemprego aumentava em escala escandalosa. Os paulistas agitam, então, uma Constituinte, após movimentos revolucionários, e o governo, em 1932, prepara um novo código eleitoral, incorporando ao eleitorado as mulheres e os maiores de 18 anos. Em 1933 instala-se a Constituinte e, em 1934, a nova Constituição é promulgada. Getúlio Vargas, por via indireta, é eleito presidente do país.

Muitas novidades estão incorporadas à nova Carta. A União pode monopolizar certas indústrias por "interesse público", os juros excessivos são proibidos, o monopólio das reservas minerais é garantido, o salário mínimo é instituído, além da jornada de trabalho de oito horas, repouso semanal e férias anuais. Os sindicatos são reconhecidos e criam-se a Justiça do Trabalho e Eleitoral.

Esta Constituição, porém, teve vida curtíssima. Em 1937, um golpe institui o Estado Novo e promulga, autoritariamente, uma nova Carta, redigida por Francisco Campos. Tudo se deve em função da ascensão da Alemanha no cenário internacional e da ascensão do fascismo. A Internacional Comunista, criada após a vitória dos bolcheviques, incentivava em todos os países a política de formação das "frentes populares".

No Brasil, a esquerda encontra amplo campo de ação e reúne milhares de filiados. A falsa descoberta de um tal Plano Cohen, para a implantação do comunismo no Brasil, leva Getúlio Vargas a fechar o Congresso e a estabelecer a ditadura, promulgando uma nova Constituição. Com ela, acabam-se todos os partidos políticos, os poderes perdem a autonomia, a independência sindical voa pelos ares. Ao presidente da República, tudo. O Conselho Superior de Segurança Nacional é fortalecido e ao governo, e não mais ao Congresso, cabe a elaboração de projetos de lei. Cria-se um colégio eleitoral para a eleição do presidente da República e as greves são consideradas "recursos anti-sociais". Em 1945, no entanto, ares democratizantes põem abaixo o Estado Novo e uma nova Assembleia Nacional Constituinte vota uma nova Constituição. Apesar de ser reconhecida, até hoje, como a Constituição que mais teve a participação popular, as correntes liberais-conservadoras (representadas por grandes empresários e fazendeiros) detinham a hegemonia constitucional.

Desde sua independência, o Brasil já teve oito Constituições. Em todas, a participação popular quase não existiu, apesar da realização de Assembleias Constituintes. As vésperas de editar sua nona Constituição, o País espera que o Congresso Nacional aprove, em segundo turno, a proposta de uma Assembleia Nacional Constituinte que pretenda desta vez, se fizer bom tempo durante toda sua vigência, ter a participação do povo na elaboração da nova Carta, de forma que todo o poder seja, de fato, em seu nome exercido

As forças políticas da época — PTB, PSD e UDN — resolveram que Getúlio Vargas deveria renunciar para dar lugar a um governo livre. Getúlio perdeu, mas não perdeu totalmente. Após compor-se com generais e golpistas, apóia o Marechal Dutra para presidente, que derrota o candidato da UDN por mais de um milhão de votos.



A nova Constituição de 1946 restabelece a independência dos poderes e instaura os direitos individuais. O "direito ao desfile", no entanto, que garantia a manifestação pública pelas ruas, não foi aprovado, mas o direito de greve é restabelecido. Apesar de entrar para a história como uma constituição liberal, a Carta de 1946 foi predominantemente de traço conservador.

A Constituição de 46, após a Revolução Militar de 1964, começa a ser revogada parceladamente. Os militares, que desejavam "um curto período de saneamento e reorganização" da vida política do país, queriam eleger um novo presidente da República após a deposição de João Goulart. Este presidente já estava escolhido — o marechal Castello Branco — e editaram o primeiro Ato Institucional, segundo o qual "a revolução vitoriosa se investe no exercício do poder constituinte". O presidente, então poderia legislar sobre tudo e todos, inclusive com direitos para cassar mandatos e suspender direitos políticos.

A característica desta constituição de 1967 é a centralização do poder. A eleição do presidente da República e feita por via indireta, o "decorso de prazo" no Congresso Nacional é mantido e ganham vida os decretos-leis — decretos com força de lei — de vigência imediata. Assim, o Congresso Nacional é enfraquecido e a tese de soberania popular, que nunca existiu de fato, rola ladeira abaixo.

O país vive, então, o período mais negro de sua história política, desde que Dom Pedro I exigiu uma Constituição "digna de mim". Em dezembro de 1968, o governo dos militares edita seu mais famoso ato institucional — o AI-5, com poderes de suspender a própria Constituição e, em 1969, uma junta militar outorga uma nova Carta, que incorpora a si o AI-5. Ou seja, a própria Constituição tem um dispositivo que a anula.

Sob o governo do general Ernesto Geisel, o país começa a viver um clima de distensão lenta e gradual. As forças opositoristas, mais à luz do sol, começam a revelar tímidos sinais de existência e, na luta pela reconstitucionalização democrática, um leque de forças políticas põe por terra o AI-5. São superados, em tese, os conflitos constitucionais.

Os respingos do movimento revolucionário de 1964, no entanto, continuaram a entrar um modelo de Constituição democrática. O poder Legislativo continuava restringido por mecanismos autoritários, e sob a pressão de setores organizados da sociedade, o governo do general João Baptista Figueiredo se vê "contra a parede", com uma grande mobilização popular que exige do governo a realização imediata de eleições diretas para presidente da República. Esses mesmos "respingos autoritários" impedem a aprovação da emenda pelo Congresso Nacional e o general-presidente encaminha uma emenda Constitucional ao Legislativo propondo eleições diretas para 1988. A emenda é retirada do Congresso, que vive momentos tensos. A esta altura, o país se vê envolvido em uma grande campanha nacional que lança o governador de Minas, Tancredo Neves, à presidência da República. E a Aliança Democrática — composição de forças políticas que derrubou o regime militar — aceita a bandeira da convocação de uma nova Assembleia Nacional Constituinte, também em tese livre e soberana, que pretende dar ao país, pela nova vez desde a sua independência de Portugal, uma nova Constituição.

Maria Izabel Freitas